



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912637723 QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ		
CNPJ/MF: 06.026.531/0001-30	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: TRE-CE		
Endereço: Rua Doutor Pontes Neto, S/N - Engenheiro Luciano Cavalcante		
Cidade: Fortaleza	UF: CE	CEP: 60813-600
Endereço Eletrônico: rdononatosilva@hotmail.com	Telefone: (85) 3453-3737	
Representante Legal: Raimundo Nonato Silva Santos		
Cargo/Função: Presidente	RG: 2005002044660 SSP CE	CPF: 119.999.853-20

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0010-02	
Nome Fantasia: Superintendência Estadual do Ceará		
Endereço: Rua Senador Alencar, 38 - Centro		
Cidade: Fortaleza	UF: CE	CEP: 60030-905
Endereço Eletrônico:	Telefones: (85) 3255-7160 / (85) 3255-	

rjseicontratos@correios.com.br	7167
Representante Legal I: Helen Aparecida de Oliveira Cardoso	
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77
Representante Legal II: Fabiano Santana Pires Reis	
RG: 13035080-4 IFP/RJ	CPF: 094.771.717-00

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 89 da Lei 14.133/2021 e demais alterações posteriores, o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer em 0,602726% ao valor original do contrato alterando, dessa forma, a Cláusula Décima passando o valor do contrato atualizado de **R\$ 345.992,74 (trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos)** para **R\$ 348.078,13 (trezentos e quarenta e oito mil, setenta e oito reais e treze centavos)**, com amparo no inciso I, alínea b, do art. 124 e art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 348.078,13 (trezentos e quarenta e oito mil, setenta e oito reais e treze centavos)**.

3.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **339.039**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **167.625**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Santana Pires Reis, Chefe de Secao**, em 17/05/2024, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alves de Mattos, Chefe de Secao - G1**, em 17/05/2024, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Silva Santos, Usuário Externo**, em 21/06/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49301759** e o código CRC **95A7CB1F**.